



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 227, DE 3 DE ABRIL DE 2013.

Suspende o expediente no Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no art. 106, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria nº 591, de 20/11/2008](#), do Procurador-Geral da República, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 3.599/83, que decretou feriado estadual no dia consagrado a Nossa Senhora da Penha, padroeira do Estado do Espírito Santo,

CONSIDERANDO, ainda, que o Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo, por meio da Portaria nº JFES-POR-2013/00024, de 20 de março de 2013, suspendeu o expediente daquela Seção Judiciária, inclusive das Subseções Judiciárias de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares, São Mateus e Serra, no dia 8 de abril do ano em curso, por se tratar de feriado religioso neste Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente da **Procuradoria da República no Espírito Santo e das Procuradorias da República nos Municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus**, no dia 8 de abril de 2013, feriado religioso em homenagem a Nossa Senhora da Penha, padroeira do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉ CARLOS DE AMORIM PIMENTEL FILHO